

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-RS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, com a Associação Rio Grandense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-RS, objetivando a implantação no Município dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio

206060041.2.105 – Manutenção convênio com Emater

33390399902 – Associações, federações, confederações

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal